



CONVOCATÓRIA nº 19.09.2023 – SC

CRENCIAMENTO DE ORIENTADORES CULTURAIS PARA ATUAREM NO PROJETO 'TERRITÓRIOS DE CULTURA' 2024.

A Secretaria de Cultura torna público que no período de 02 de outubro de 2023 até 31 de outubro de 2023 estarão abertas as inscrições para o credenciamento de Orientadores Culturais do Projeto Territórios de Cultura, nas modalidades *Workshop* e *Oficina*, que poderão atuar em equipamentos públicos culturais da cidade, estando aberta a possibilidade de atuação em outros equipamentos e espaços públicos da Prefeitura de Santo André, mediante aprovação da Secretaria de Cultura.

O “Territórios de Cultura” é um projeto de acesso público e gratuito da Secretaria de Cultura, que propõe ações de sensibilização e incentivo cultural e/ou artístico, na forma de workshops e oficinas a partir do fazer cultural, com ações de formação descentralizadas e articuladas sobre a base territorial do município. Mais informações acesse (<https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/projeto/218/>).

1. OBJETO

1.1. A presente convocatória visa o credenciamento de interessados que estejam constituídos como Pessoa Jurídica (ou que sejam representados por uma), para prestação de serviços como Orientador Cultural que desenvolva propostas capazes de estimular a formação cultural e artística de crianças, adolescentes, adultos, idosos, artistas, coletivos e grupos da cidade de Santo André.

1.1.1. No caso da Pessoa Jurídica ser MEI, somente o titular da mesma poderá ser representado, não sendo aceita a representação de terceiros.

1.2. Os interessados devem ser brasileiros ou naturalizados, maiores de 18 anos, apresentar formação superior, e/ou técnica e/ou livre na linguagem pretendida, possuir perfil profissional e currículo compatíveis com a proposta em escrita.

1.3. Os credenciados integrarão um cadastro específico que terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2024, a contar da publicação do resultado final.

1.3.1. A Secretaria de Cultura se reserva ao direito de prorrogar o prazo de validade deste cadastro para futuras contratações pertinentes que atinjam os objetivos do Projeto “Territórios de Cultura”.

1.4. A Secretaria de Cultura se reserva o direito de contratar os credenciados de acordo com suas necessidades e conforme disponibilidade orçamentária, sendo que o credenciamento não gera direito automático à contratação.

1.5. Este edital é composto pelos seguintes documentos:

- a) Edital de Convocação (Convocatória)
- b) Ficha de Inscrição - Plataforma CulturAZ
- c) Anexo I - Divisão Territorial (com Bairros Prioritários)
- d) Anexo II - Espaços disponíveis
- e) Anexo III - Autodeclaração - Ação Afirmativa “PPI (Preto, Pardo ou Indígena)
- f) Anexo IV - Autodeclaração Ação Afirmativa “Pessoa Trans/Travesti”

2. DAS MODALIDADES, ÁREAS DE ATUAÇÃO E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Os proponentes devem escolher uma das duas modalidades (Workshops e Oficinas) abaixo, e atender aos seguintes requisitos:

Workshops Culturais	
Descrição	Atividades de curta duração que abordem aspectos práticos ou teóricos de um tema/linguagem.
Carga horária	14 horas totais, sendo 10 horas/aula e 4 horas/atividade.
Oficinas Culturais	
Descrição	Atividades de média ou longa duração que abordem aspectos práticos e teóricos de tema/linguagem, com possibilidades de níveis: iniciante, intermediário ou avançado, sem caráter de capacitação ou formação profissional.
Carga horária	<p>Carga horária mínima de 60 horas totais (4 meses), e máxima de 140 horas totais (8 meses), sendo:</p> <p>Mínima: 32 horas/aula e 28 horas/atividade, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 32 horas/aula ● 06 horas/atividade ● 10 horas/mobilização e divulgação ● 12 horas/reunião <p>Máxima: 96 horas/aula e 44 horas/atividade, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 96 horas/aula ● 10 horas/atividade ● 10 horas/mobilização e divulgação ● 24 horas/reunião <p>1 aula por semana de 2 ou 3 horas de duração.</p>

2.2. As áreas de atuação das propostas deverão abordar as seguintes linguagens: Cultura Hip Hop, Culturas Tradicionais e/ou Populares, Gestão Cultural, Leitura e Literatura, Patrimônio e Memória, Mídias Livres, Artes (circo, dança, música, teatro, audiovisual, artes integradas, artes visuais, entre outras) e outras compatíveis com os objetivos específicos do projeto.

2.3 Os objetivos específicos deste projeto são: Descentralizar e democratizar o acesso às expressões e aos equipamentos culturais do município; Provocar e instaurar novas formas de pensar e produzir cultura; Estimular o surgimento de novos agentes culturais; Desenvolver ações de incentivo à criação artística e de multilinguagens de experimentação para um público amplo; Estabelecer processos criativos que incentivem os participantes à constante troca de conhecimento; Incentivar novas formas de olhar para a cidade, para os bairros e territórios a partir da experiência cultural coletiva e de seu constante compartilhamento; Valorizar a memória cultural da cidade; Contribuir para um mapeamento cultural contínuo das demandas dos territórios e dos agentes culturais que desenvolvem relação com o município de Santo André.

3. REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

3.1. Oficinas - R\$ 60,00 hora/aula ou hora/atividade.

3.2. Workshops - R\$ 70,00 hora/aula ou hora/atividade.

3.3. Cabe à Secretaria de Cultura a distribuição da carga horária de hora/atividade nas ações de atividades de planejamento, mobilização, divulgação e reuniões.

3.4. As reuniões pedagógicas são obrigatórias e serão realizadas impreterivelmente na primeira segunda-feira de cada mês, no período matutino, de forma presencial. Ao se inscrever, o interessado assume total disponibilidade para participar das reuniões pedagógicas do projeto. Em caso de feriado ou ponto facultativo, será transferida para a próxima segunda-feira útil.

3.5. Faltas injustificadas e sem reposições e/ou ausência nas reuniões pedagógicas durante o período em que o Orientador esteja contratado, implicarão no desconto das horas equivalentes ou no cancelamento sumário da contratação.

3.6. Os orientadores culturais contratados deverão enviar relatório sobre a mobilização mediante início das aulas. Mensalmente, deverão enviar relatório pedagógico e lista de presença, conforme orientação da coordenação.

4. LOCAL DE ATUAÇÃO

4.1. Os interessados deverão propor atividades nas modalidades “*Workshop*” ou “*Oficina*” a serem realizadas em equipamentos da Prefeitura de Santo André, conforme Anexo II - “Espaços”.

4.1.1 Recomendamos a visita prévia do candidato ao espaço indicado na ficha de inscrição, para verificar a compatibilidade do local com a atividade proposta.

4.2. Cada interessado deverá indicar obrigatoriamente 01 (um) dos 15 (quinze) territórios (e bairro) indicados no Anexo I, da presente convocatória.

4.3. É necessário que o território (com bairro) indicado seja devidamente justificado no momento do preenchimento da ficha de inscrição na Plataforma CulturAZ, informando de que maneira a proposta dialoga com o território escolhido e como pretende atingir os objetivos.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser feitas até 31 de outubro de 2023, EXCLUSIVAMENTE através da plataforma CulturAZ pelo link: <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/1716/>.

5.1.1 A inscrição só estará válida quando seu *'status'* passar de "RASCUNHO" para "ENVIADA".

5.2. A plataforma CulturAZ é a ferramenta oficial utilizada pela Secretaria de Cultura de Santo André para realizar a inscrição na presente Convocatória.

5.3. Para realizar a inscrição, o interessado deverá:

a) Caso não seja cadastrado: Abrir uma conta pessoal como "agente individual" (para pessoas físicas) e como "agente coletivo com CNPJ" (para pessoas jurídicas), através do link: <http://culturaz.santoandre.sp.gov.br/autenticacao/>.

Tutorial para cadastro de agente na plataforma CulturAZ: <https://www.youtube.com/watch?v=OsgvqeFG34g>.

b) Preencher o Formulário de Inscrição na plataforma CulturAZ disponível no link do item 5.1.

c) Anexar o currículo (máximo de 03 páginas, preferencialmente em formato PDF, tamanho máximo 10MB).

d) Anexar documentos comprobatórios de experiência e/ou formação na área de atuação escolhida (Mínimo de 05 documentos, preferencialmente em formato PDF), que conste, obrigatoriamente, o nome e/ou nome artístico do interessado, que o identifique em matérias de jornais e revistas com texto em português e referência da fonte de imprensa; diplomas, certificados e declarações de cursos concluídos de caráter artístico, cultural e/ou pedagógico e fichas técnicas.

e) Não serão considerados como documentos comprobatórios: Fotos avulsas; imagens retiradas de redes sociais; prints do *youtube*; links avulsos e documentos ilegíveis ou sem o nome do candidato e a referência de fonte de imprensa.

f) Preencher na ficha de inscrição as informações do cronograma, contendo detalhadamente as estratégias de mobilização e divulgação, especificando de que forma a mobilização será realizada no território proposto, assim como o desenvolvimento do trabalho e seu período total de duração em horas.

5.4. São vedados de participar desta Convocatória interessados que possuam parentes em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade até 3º grau, de servidor da Administração Direta ou Indireta deste Município, ocupante de cargo em comissão ou função gratificada, nos termos do Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 e da portaria ME nº 1.144, de 3 de fevereiro de 2021 da União.

5.5. Cada interessado poderá inscrever até 03 (três) propostas, mas apenas 01 (uma) proposta poderá ser selecionada.

5.6. Vídeo de apresentação - (ITEM NÃO OBRIGATÓRIO) – O proponente poderá enviar um link de vídeo postado em qualquer plataforma de vídeo (Youtube, Vimeo, Drive em nuvens e congêneres), que estejam acessíveis, com duração de no máximo 05 minutos, com o relato oral do interessado sobre sua participação no Projeto Territórios de Cultura, sua relação com o território e bairros onde pretende atuar e outras informações complementares pertinentes para o entendimento de sua proposta.

5.6.1. O envio do vídeo não isenta o interessado do envio dos documentos obrigatórios exigidos nesta convocatória, nem do preenchimento do formulário de inscrição.

5.7. Não haverá checagem da documentação durante o processo de inscrição digital.

6. SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

6.1. A seleção das propostas será realizada em duas fases:

6.1.1. A primeira fase consiste na validação documental, conforme item 5.3, e análise técnica das propostas.

6.1.2. A segunda fase consiste em entrevistas dos interessados habilitados na fase anterior. Ambas têm caráter eliminatório, e seguirão os seguintes critérios de avaliação:

6.2. DA PRIMEIRA FASE: ANÁLISE TÉCNICA E DOCUMENTAL

6.2.1. A primeira fase da seleção analisará a documentação apresentada (item 5.3) e a coerência técnica das propostas conforme abaixo:

I. *Relação do interessado com o território, bairros e/ou espaço físico escolhido e a sua justificativa de escolha; (0 a 03 pontos).* Será analisado o diálogo da proposta com o território, a relação

do interessado com o local de atuação escolhido, bem como a justificativa da escolha deste local, conforme formulário.

II. *Estratégias de mobilização e divulgação. (0 a 03 pontos)* - Serão analisadas quais e de que formas serão realizadas as estratégias de mobilização e divulgação.

III. *Coerência com a modalidade escolhida (0 a 03 pontos)* - Serão analisadas as escolhas por workshop ou oficina considerando a viabilidade técnica de execução.

IV. *Critérios específicos para a modalidade “Workshop” (0 a 2 pontos)* - Serão analisadas a abordagem e a relevância do tema/linguagem em relação aos objetivos do Projeto Territórios de Cultura e o tempo de duração (até 14 horas totais).

V. *Critérios específicos para a modalidade “Oficinas Culturais” (0 a 2 pontos)* - Serão analisadas a vivência/experiência na linguagem, a abordagem e a relevância do tema/linguagem em relação aos objetivos do projeto Territórios de Cultura e o tempo de duração (mínimo de 60 horas e máximo de 140 horas totais).

6.2.2. Serão concedidos pontos adicionais para cada quesito abaixo:

I. Bairros Prioritários (02 pontos): Entende-se por “Bairros Prioritários” os bairros destacados em cada território no ANEXO I - Territórios.

II. Interessado que seja do próprio território de onde se destina a proposta e/ou que possua atuação no território mediante comprovação (02 pontos).

III. Ações afirmativas (01 ponto): Caso o interessado se inclua na AÇÃO AFIRMATIVA “PPI (Preto, Pardo ou Indígena)” deverá autodeclarar-se no campo apropriado da ficha de inscrição e enviar ANEXO III;

IV. Ação afirmativa (01 ponto): Caso o interessado se inclua na AÇÃO AFIRMATIVA “PESSOA TRANS/TRAVESTI” deverá autodeclarar-se no campo apropriado da ficha de inscrição e enviar ANEXO IV.

V. Qualificação no atendimento a PCD (01 ponto): Ao proponente que possuir comprovação de qualificação na área de atendimento às pessoas com deficiência.

6.3. DA SEGUNDA FASE: ENTREVISTAS

6.3.1. Serão convocados para a segunda fase os interessados que não forem desclassificados conforme os critérios do item 6.5 estabelecidos nesta convocatória.

6.3.2. A segunda fase consistirá na entrevista presencial dos habilitados na primeira fase.

6.3.3. A relação dos habilitados para a segunda fase será divulgada através da plataforma CulturAZ, com dia e horário de comparecimento dos convocados para a realização da entrevista, não sendo possível o reagendamento. O não comparecimento na entrevista implicará na eliminação automática do interessado.

6.3.3.1 A lista dos habilitados para a entrevista será publicada a partir do dia 22 de novembro de 2023 na Plataforma Virtual CulturAZ e estão previstas para serem realizadas a partir do dia 27 de novembro de 2023, de forma presencial. Os proponentes serão convocados para as entrevistas em ordem alfabética.

6.3.4. A pontuação da entrevista será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme os objetivos específicos (item 2.3.) e critérios estabelecidos por esta convocatória e será baseada nos apontamentos realizados durante a 1ª FASE pela Comissão de Avaliação.

6.4. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.4.1 O processo de seleção desta convocatória será conduzido por uma Comissão de Avaliação composta por integrantes da Secretaria de Cultura e 2 (dois) pareceristas cadastrados no Banco de Pareceristas da Secretaria de Cultura.

6.4.2 Não poderão participar da Comissão de Avaliação candidatos inscritos nesta Convocatória.

6.5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.5.1. Serão considerados desclassificados:

I. Todos os interessados que obtiverem na 1ª FASE nota inferior a 07 (sete) pontos;

II. Todos os interessados que obtiverem 0 (zero) pontos em 03 (três) critérios de avaliação.

III. Todos os interessados que obtiverem nota inferior a 04 (quatro) pontos na 2ª FASE.

IV. O não comparecimento na 2ª Fase (entrevistas).

V. Interessados com grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau com os membros da Comissão de Avaliação, além do descrito no item 5.4 (nepotismo).

VI. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o

contraditório e a ampla defesa.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os interessados serão classificados por território, linguagem e modalidade, em ordem decrescente, a partir da somatória das notas obtidas em ambas as fases e com nota máxima de 28 (vinte e oito) pontos.

7.2. Para efeitos de desempate serão utilizados os critérios abaixo, nesta ordem:

I. Maior pontuação recebida no critério de “*coerência com a modalidade escolhida*”.

II. Maior pontuação recebida no critério de “*relação do interessado com o território, bairro e/ou espaço físico escolhido e a sua justificativa de escolha*”.

III. Maior pontuação recebida no critério de “*estratégias de mobilização e divulgação*”.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Os credenciados integrarão um banco de dados específico que terá validade até 31 de dezembro de 2024, a contar da publicação do resultado da convocatória.

8.2. A lista final dos credenciados será publicada a partir do dia 15 de dezembro de 2023 na Plataforma Virtual Culturaz, em ordem decrescente e de acordo com o território e linguagem indicadas. A Secretaria de Cultura se reserva o direito de contratar os credenciados de acordo com as necessidades do Projeto Territórios de Cultura.

8.3. A previsão do início das aulas é primeira quinzena de março de 2024.

8.3.1. Alguns workshops e oficinas poderão ter seu início em período posterior, previamente acordado com o contratado, a depender da disponibilidade dos espaços e determinação da Secretaria de Cultura.

8.4. É de responsabilidade do proponente o material fornecido nas aulas.

8.5. Os credenciados chamados para a contratação deverão apresentar os documentos abaixo, no prazo de 04 (quatro) dias úteis após o comunicado oficial da Secretaria de Cultura:

I. Certificado de MEI (não será aceito certificado MEI de terceiros) ou Contrato Social/Estatuto:

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-pa-ra-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>

ou

<https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login>

II. Simples Nacional:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

III. Certidão Negativa de Débitos (CND):

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

IV. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF):

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

VI. Certidão de Tributos Estaduais:

<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=70014>

VII. Cartão do CNPJ:

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

VIII. Certidão de Tributos Municipais: *Retirar junto à prefeitura de origem do CNPJ.*

8.6. Os documentos do item 8.5 devem estar regularizados, no ato da contratação e no decorrer do contrato vigente.

8.7. A conta corrente de empresas de categoria ME, cooperativas, associações etc, deverá ser, necessariamente, de pessoa jurídica. Para as empresas de categoria 'MEI' recomenda-se a abertura de conta corrente de Pessoa Jurídica.

8.8. A não apresentação das certidões descritas no item 8.5 dentro do prazo estipulado de 4 dias úteis após comunicado oficial dos selecionados pela Secretaria de Cultura, ou a irregularidade destas, impossibilitará a contratação do credenciado.

8.9. No momento da contratação, o credenciado firma compromisso com os objetivos do Projeto "Territórios de Cultura".

8.10. No ato da contratação, o credenciado compromete-se em seguir todo o manual de identidade visual da Secretaria de Cultura, assim como todas as orientações de divulgação da atividade.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do interessado implica na prévia e integral concordância dos termos desta convocatória, sendo inteiramente responsável pelos conteúdos e informações anexados no ato da inscrição.

9.2. As contratações realizadas por esta convocatória não impedem a Secretaria de Cultura de efetuar outras contratações que achar convenientes para atender aos objetivos específicos do Projeto "Territórios de Cultura".

9.3. Os credenciados convocados devem apresentar todos os documentos exigidos pela Lei 14.133/2021 no momento da contratação, uma vez que todos os contratos e pagamentos são regidos por essa Lei.

9.4. Os contratados e as respectivas empresas representantes, não terão qualquer vínculo trabalhista ou de qualquer natureza com o Município de Santo André.

9.5. A Secretaria de Cultura se utilizará da Plataforma CulturAZ como meio oficial de divulgação de resultados classificatórios e/ou finais, cabendo exclusivamente ao interessado o acompanhamento dos resultados divulgados.

9.6. Em não havendo condições de uso do espaço solicitado ou falta de adesão de público, a Secretaria de Cultura se reserva o direito de sugerir outro local e horário que possa abrigar a ação, assim como a possibilidade, no caso das oficinas, de serem realizadas em mais de um local ou mesmo o cancelamento no caso de falta de adesão.

9.7. A Secretaria de Cultura se reserva o direito de sugerir alterações nas propostas apresentadas em prol do interesse público e em acordo com as condições sanitárias.

9.8. Os ônus da participação nesta convocatória, incluídas as despesas com cópias, digitalização e emissão de documentos são de exclusiva responsabilidade do interessado..

9.9. Para esclarecimentos durante todo o período de inscrições, encaminhar e-mail para territorios.culturaz@gmail.com.

9.10. Dúvidas referentes à plataforma CulturAZ (recuperação de senha, problemas de acesso e ordem técnica) poderão ser enviadas exclusivamente pelo email gstsouza@santoandre.sp.gov.br.

9.11. Serão realizados plantões virtuais para esclarecimento de dúvidas durante o período das inscrições, com data prevista para 10 de outubro das 10h às 12h e 11 de outubro das 14h às 16h, o link será divulgado nas redes sociais da Secretaria de Cultura.

9.12. Casos omissos nesta convocatória serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Simone Zárte

SECRETARIA DE CULTURA DE SANTO ANDRÉ.

2 DE OUTUBRO DE 2023.